

PORTARIA Nº 1015, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

Considerando o constante no processo administrativo nº 50000.009324/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa SAMART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.342.503/0001-79, localizada AREA ADE, Conjunto 28, snº, Lote 27, sala 101, Bairro Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.991-360, para exercer a atividade de Empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular - FPIV, de acordo com o art. 3º, da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018.

Art. 2º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALOM somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, do Laudo de Certificação do processo de produção e dos sistemas de controle, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 3.4 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor